



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, quarta-feira, 30 de junho de 2021

Número 127

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 60.336, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a retomada da contagem dos prazos e a cessação de medidas previstas no Decreto nº 59.283, de 16 de Março de 2020, bem como a manutenção das regras de funcionamento previstas no Plano São Paulo, no âmbito do Município de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :
Art. 1º A suspensão a que se refere o artigo 20 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020 vigorará até 30 de junho de 2021.

Parágrafo único. Os prazos suspensos nos termos do artigo 20 do Decreto nº 59.283, de 2020 voltarão a correr a partir de 1º de julho de 2021, incluindo este, pelo período remanescente por ocasião da suspensão.

Art. 2º Ficam cessadas, a partir de 1º de julho de 2021: a) a suspensão ou adiamento preconizados no inciso VII do "caput" do artigo 12 do Decreto nº 59.283, de 2020; b) a obrigatoriedade do regime de teletrabalho nas hipóteses do inciso III, alíneas "a" a "d", do artigo 6º e da providência disposta no artigo 12, inciso IV, ambos do Decreto nº 59.283, de 2020, em relação aos servidores vacinados contra a COVID 19, nos termos definidos pela Secretaria Executiva de Gestão da Secretaria de Governo Municipal; e c) a dispensa de comparecimento fixada no artigo 12, inciso X, do Decreto nº 59.283, de 2020.

Art. 3º As regras e restrições de funcionamento dos estabelecimentos previstas no Plano São Paulo, instituído pelo Governo de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e alterações posteriores, deverão ser cumpridas integralmente no Município de São Paulo.

Parágrafo único. O funcionamento e o atendimento ao público dos estabelecimentos privados de comércio e prestação de serviços que não respeitarem as regras e restrições do Plano São Paulo ficarão sujeitos às penalidades cabíveis, conforme preconizado pelo Decreto nº 59.298, de 23 de março de 2020.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 60.107, de 3 de março de 2021, e nº 60.260, de 17 de maio de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO
JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.337, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 922.189,66 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria do Governo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 922.189,66 (novecentos e vinte e dois mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33919200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	49.022,93
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	508.800,00
16.10.12.365.3010.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.400,00
16.10.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	29.400,00
16.10.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121.800,00
16.10.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	43.200,00
16.14.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.874,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.574,80
16.14.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	58.992,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.798,40
16.14.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	

33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.250,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.050,00
34.10.14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.257,58
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	16.769,95
		922.189,66

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	49.022,93
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708.600,00
16.14.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.539,20
34.10.14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	4.257,58
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.627,43
33914700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.142,52
		922.189,66

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.338, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.964.458,90 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Perus/Anhanguera, da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, da Secretaria do Governo Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.964.458,90 (um milhão e novecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.04.122.3012.2131	Suporte e Manutenção da Coordenação de Imprensa	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	76.983,90
30.10.11.695.3016.8002	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.475,00
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
43.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	417.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.964.458,90

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	249.000,00
11.10.24.131.3012.2430	Publicação de Utilidade Pública	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	76.983,90
30.10.11.695.3015.2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.475,00
43.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417.000,00
		1.964.458,90

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.339, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.337.498,82 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, da Secretaria

Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.337.498,82 (dois milhões e trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780.000,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	542.498,82
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
84.10.10.301.3003.1508	Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505100.00	Obras e Instalações	40.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básica, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		2.337.498,82

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3015.1195	E1070 - Realização de Eventos de Cultura, Esporte e Lazer na Periferia de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
11.60.04.122.3024.1338	E2601 - Intervenções Urbanas e Revitalização de Espaços no âmbito das Subprefeituras (CS, Cademar, Samaro, Parelheiros, entre outras) e Eventos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
11.60.04.122.3024.2017	E2663 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.157.498,82
		2.337.498,82

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.340, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 416.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.000,00
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
		416.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	416.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.341, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.407.480,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.407.480,00 (um milhão e quatrocentos e sete mil e quatrocentos e oitenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333.000,00
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	69.480,00
44.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
47.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	90.000,00
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	75.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	720.000,00
		1.407.480,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2068	E3373 - Atendimento de Demandas Locais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477.480,00
11.60.15.452.3022.1164	E1183 - Pavimentação com colocação de guias e sarjetas em ruas do Jardim Gaivotas, Parque Residencial Cocaiá, Jardim Monte Verde e Cantinho do Céu - Capela do Socorro	
44905100.00	Obras e Instalações	80.000,00
44.10.15.451.3022.1312	E330 - Revitalização da Praça José Reis Farias Filho - Vila Dionísia - CEP. 02670-050	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
46.10.15.451.3022.1311	E349 - Construção de Praça, com Implantação de ATJ, Playground, Mesas com Jogos de Xadrez em Praça localizada à esquina das Ruas Boaventura de Souza com Augusto Montenegro	
44905100.00	Obras e Instalações	90.000,00
		1.407.480,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.342, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.022.996,93 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, da Secretaria do Governo Municipal, da Subprefeitura Capela do Socorro, da Subprefeitura Sapopemba, da Subprefeitura de Vila Prudente e da Subprefeitura Jabaquara,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.022.996,93 (dois milhões e vinte e dois mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
55.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.996,93
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
67.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
69.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
72.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
		2.023.006,93